

REQUERIMENTO Nº _____, de 2017
(Do Sr. Marcelo Álvaro Antônio)

Requer inclusão na Ordem do Dia da
Proposta de Emenda à Constituição N.º 22/2011.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia a Proposta de Emenda à Constituição N.º 22/2011, que “Acrescenta parágrafos ao art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”.

JUSTIFICAÇÃO

Comissão Especial da Câmara dos Deputados aprovou, recentemente, a PEC que fixa regras para a remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, atores importantes no atendimento primário à saúde. A aprovação por votação simbólica foi unânime.

O texto aprovado acrescenta cinco parágrafos ao artigo da Constituição que trata das diretrizes do SUS e prevê que uma futura lei federal definirá o regime jurídico, o piso salarial, o índice de reajuste e a data-base, além do plano de carreira. Segundo a Proposta, a futura regulamentação deverá prever a assistência financeira da União aos estados e municípios para o pagamento do piso salarial, com dotação orçamentária própria e exclusiva, sem possibilidade de limite de despesa.

A aprovação da PEC 22/2011 é capítulo de uma luta que dura anos e põe fim a uma injustiça à situação atual dos pouco mais de 300 mil agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, presentes em todos os municípios brasileiros envolvidos diretamente na implantação e manifestação das políticas públicas de saúde, no fortalecimento do SUS e na reorganização do modelo técnico-assistencial de saúde do Brasil, configurando como bastante meritória porque estabelece de forma permanente política remuneratória e de valorização desses profissionais.

Sala das Sessões, em 05 de setembro 2017.

Deputado Federal MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO